

## SÍNTESE DO ACORDO - 7 DE JANEIRO DE 2010 - DE PRINCÍPIOS PARA A REVISÃO DO ESTATUTO DA CARREIRA DOCENTE E DO MODELO DE AVALIAÇÃO

Quadro resumo da carreira:

Escalão	Índice	Duração	Outros requisitos: Quotas, aulas assistidas	Progressão na carreira
1	167	4		Em regra, a progressão depende:  ❖ Tempo de serviço no <b>escalão</b> anterior ❖ Avaliação ❖ Formação
2	188	4	2 aulas assistidas	
3	205	4		
4	218	4	2 aulas assistidas	
5	235	2	50% * até 2013	
6	245	4		
7	272	4	33%* até 2013	Ex. tempo de serviço: Está no índice 205 e tem nesse índice 3 anos de serviço. Transita para esse índice e falta 1 ano para progredir ao escalão seguinte.
8	299	4		
9	340	4		
10	370	4		

\* Não aplicável se obtiver menções de Muito Bom ou Excelente na avaliação imediatamente anterior à progressão.

\* As vagas serão preenchidas de acordo com uma lista graduada em função do resultado da última avaliação.

\* Factor de compensação, fixado em 0,5 de acréscimo anual à classificação, para os docentes com Bom que não progreda ao 5.º e ao 7.º escalão no primeiro ano.

## SOBRE A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

**Periodicidade** - Ciclos de 2 anos lectivos;

**Procedimento** - Tem **três** elementos:

### 1. Relatório de auto-avaliação:

- ❖ Elaborado pelo docente abordando os seguintes aspectos:
  - Breve descrição da actividade profissional;
  - Contributo para os objectivos e metas da escola;
  - Elementos essenciais do seu desenvolvimento profissional;
  - Auto-diagnóstico e reflexão pessoal sobre as actividades lectivas e não lectivas;
  - Proposta de programa de formação;
  - ANEXOS com:
    - Registos de assiduidade e grau de cumprimento do serviço distribuído, participação em projectos e actividades (elementos a fornecer pelo órgão de direcção da escola)
    - Certificados da formação contínua ou especializada e de graus académicos obtidos;

### 2. Observação de Aulas:

- Só aplicável para quem requeira acesso às classificações de Muito Bom e de Excelente;
- Para progressão aos 3.º e 5.º escalões;

### 3. Ficha de Avaliação global e atribuição de classificação final

- Sintetiza e pondera todos os factores relevantes para a avaliação – funcionais, pedagógicos, ... - e regista a classificação final (Excelente, Muito Bom, Bom, Regular e Insuficiente).

## Quem Avalia?

### Júri de Avaliação composto por 5 elementos:

- Presidente do Conselho Pedagógico
- Três docentes eleitos em Conselho Pedagógico
- Um docente, do mesmo grupo do avaliado, a designar pelo Departamento Curricular, com funções de Relator

#### O Relator:

##### PERFIL

- Pertence ao mesmo grupo do avaliado; tem de pertencer a um escalão superior; deverá ter grau académico superior;

##### FUNÇÕES

- Acompanha e apoia o desenvolvimento profissional do avaliado; Observa as aulas (caso seja necessário) e o seu registo; assegura uma entrevista individual do avaliado se este a requerer;
- Apresenta ao júri de Avaliação a proposta de ficha de avaliação global e classificação final a atribuir;
- Propõe ao júri um programa complementar de formação para os docentes classificados com Insuficiente e Regular;

## INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA AVALIAÇÃO

- Reclamação e recurso para um **Júri Especial de Recurso** composto por: Relator, um docente indicado pelo recorrente e um elemento da DRE

## FORMAÇÃO e APOIO AO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

- Programa de formação especializada em avaliação e acompanhamento pelo Conselho Científico para a Avaliação de Professores;
- Acções de formação já em 2010
- Gabinete de Apoio à Avaliação no ME para apoio técnico e aconselhamento

## SOBRE A TRANSIÇÃO ENTRE MODELOS / CARREIRA DOCENTE

- ❖ Uma única categoria: professor
- ❖ Transitam para a nova carreira mantendo os mesmos índices remuneratórios contando o tempo de serviço **prestado no índice**
- ❖ Dispensados de avaliação para quem requeira a aposentação em 2010/113
- ❖ Docentes avaliados com dois *Excelentes* ou um *Excelente* e um *Muito Bom* obtêm avanço de 1 ano para progressão na carreira;
- ❖ Docentes avaliados com dois *Muito Bom* obtêm bonificação de 6 meses na carreira para progressão ao escalão seguinte;
- ❖ Docentes avaliados com *Bom* progridem sem restrições na transição de sete escalões da carreira: 1.º, 2.º, 3.º, 5.º, 7.º, 8.º e 9.º
- ❖ Docentes avaliados com *Bom* progridem, na transição do 4.º para o 5.º escalão e do 6.º para o 7.º escalão, ocupando as vagas disponíveis.
- ❖ **Vagas**  
Para os docentes com *Bom* que transitam para o 5.º e o 7.º escalões em 2010, 2011, 2012, 2013:  
# Vagas anuais para progressão ao 5.º escalão = 50%; // Vagas anuais para progressão ao 7.º escalão = 33%.
- ❖ **Quotas:**  
Progressão na carreira dependente de uma quota:  
# Quota de 20% para os docentes a quem seja atribuída a menção de *Muito Bom* (podendo ir até 25% em função da avaliação externa da escola);  
# Quota de 5% para os docentes a quem seja atribuída a menção de *Excelente* (podendo ir até 10% em função da avaliação externa da escola).